

**DESPACHO**

Com base na competência prevista no art. 49 da Portaria Normativa nº 07/2020 do CAU/SC, autorizo a iniciação de procedimentos para contratação direta emergencial através de dispensa eletrônica, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, do objeto “Nobreak Gerenciável com potência nominal de 3000VA”, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda 18/2023 de responsabilidade da Coordenadoria de Tecnologia e Sistemas da Informação.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

João Vicente Scarpin
Gerente Geral do CAU/SC